

Lei nº 257/2003

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público no Município de Goianá.

A Câmara Municipal de Goianá, por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada **PONTE PREFEITO OSCAR CASALI**, a Ponte do Campelo, sob o rio novo, localizada na Rua Cel. Custódio Resende, que dá acesso à Fazenda 04 Ases, dentre outras, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Goianá providenciará as placas com o respectivo nome, as quais serão afixadas nas extremidades da Ponte.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Goianá, 28 de fevereiro de 2003.

Maria Elena Zaidem Lanini
Prefeita Municipal